



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

117

LEI Nº 1 755

\*\*\*\*\*

( Dispõe sobre autorização ao Executivo para assinatura de Convênio com o Trianon Clube/Clube de Campo Vale do Paraíba )

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer Convenio com o Trianon Clube/Clube de Campo Vale do Paraíba, desta cidade, visando a cessão de suas dependências esportivas e dos salões, para desenvolvimento das atividades esportivas, de educação artística, representações teatrais, festivais / de música e demais representações promovidas pelo Conselho Municipal de Esportes, e do Conselho Municipal de Cultura Artística da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ARTIGO 2º - O valor do Convênio a ser assinado é fixado em CR\$-:240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) anuais que será pago em parcelas mensais de CR\$-:20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Entrando em vigor o novo Convenio se declararão extintas todas as obrigações constantes do Convenio anterior lavrado com a referida Associação.

ARTIGO 4º - Para ocorrer as despesas da presente lei no decorrer do presente exercício fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$-:..... 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) que será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07	-	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	-	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.48	-	CULTURA	
08.48.2470	-	DIFUSÃO CULTURAL	
08.48.2471.09	-	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE ARTE	
<u>D O T A C Ã O</u>			
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS PÚBLICAS	40.000,00

ARTIGO 5º - O Executivo Municipal fará constar nos orçamentos posteriores a dotação específica para cumprimento da presente lei.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.